



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO nº. 008/ 2010

Dispõe sobre a exploração de florestas energéticas e comerciais originárias de plantios, com fins econômicos, de espécies exóticas que trata o art. 1º da Lei nº. 15.567, de 18 de janeiro de 2006.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.998, de 17 de setembro de 2009 e alterações posteriores;

Considerando o Regimento Interno do CEMAm, incisos II, V, VI e X, do art. 2º;

Considerando a necessidade de rever as diretrizes atuais sobre a exploração de florestas energéticas e comerciais originárias de plantios, com fins econômicos, de espécies exóticas;

Considerando a necessidade de preservar as espécies nativas do bioma cerrado através do incentivo a utilização das espécies exóticas;

RESOLVE:

Art. 1º. Os plantios Florestais de espécies exóticas, com a finalidade de produção e corte, localizados fora das áreas de preservação permanente (APP) e de reserva legal (RL), são isentas de apresentação de projetos, vistoria técnica e licenciamento ambiental para implantação do projeto.

Art. 2º. Fica dispensado o procedimento administrativo de licenciamento ambiental, autorização, registro, bem como o Documento de Origem Florestal - DOF, para fins de corte, transporte, movimentação, bem como a

comercialização ou armazenamento de produtos e subprodutos florestais exógenos, desde que a propriedade tenha as áreas de preservação permanentes preservadas e a reserva legal averbada e que seja realizada a comunicação ao órgão ambiental competente através da apresentação do ofício e formulário de comunicação conforme § 1º, do art. 2º e emitida a nota fiscal pela SEFAZ.

§1º. Para o desempenho de qualquer das atividades descritas no *caput* deste artigo, o interessado deverá comunicar ao órgão ambiental competente através do preenchimento e apresentação dos formulários contidos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º. O documento necessário para transporte, movimentação, armazenamento e a comercialização de produtos e sub-produtos florestais oriundos de plantio de exóticas, será a Nota Fiscal com a discriminação das espécies exóticas e o formulário de comunicação conforme § 1º, do art. 2º.

§ 3º. Ficam isentas de apresentação do DOF, as atividades presentes no *caput* deste artigo, exceto transporte, movimentação, armazenamento e a comercialização de carvão.

Art. 3º. A exploração da vegetação nativa e suas formações sucessoras não se enquadram a essa resolução estando sujeitas sempre à aprovação prévia do órgão ambiental competente.

Art. 4º. As espécies exóticas existentes em áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente poderão ser suprimidas e substituídas por espécies nativas, mediante autorização prévia da SEMARH.

Art. 5º. As informações prestadas pelo proprietário, com fundamento nesta Resolução, são de caráter declaratório e não ensejam nenhum pagamento de taxa.

Art. 6º. A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias técnicas nas áreas dos plantios, se necessário.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de dezembro de 2010.

ANEXO I

Documento de Comunicação Corte de Espécies Exóticas Plantadas

Dados do Comunicante:

Nome ou Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Nome da Propriedade: _____

CPF/CNPJ/RG: _____

Endereço: _____

Localização da Propriedade: _____

Coordenadas Geográficas: _____

Cartório de Registro de Imóveis: _____

Nº do Registro: _____ Folha: _____ Livro: _____

Matrícula: _____

Legítimo proprietário do imóvel acima identificado, conforme o disposto na Instrução Normativa nº002/2005, COMUNICA que realizará o corte de espécies florestais exóticas oriundas do plantio informando em: ___/___/___, através do preenchimento do anexo I da Instrução Normativa nº002/2005.

Dados do Plantio: _____

Ano do Plantio: _____ Sistema de Plantio: monocultura () misto ()

Área plantada: _____ Número de árvores /exemplares plantados: _____

Espécies plantadas (nome científico e popular): _____

Número de árvores/exemplares neste corte: _____

Volume inventariado para colheita(m³/ha): _____ Altura média(m)

DAP médio (m): Tipo de exploração: _____ Corte Seletivo () Corte raso ()

Período previsto para o corte: _____

Preenchimento Reservado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

À Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme disposto na Instrução Normativa nº002/2005, de 11 maio de 2005, AUTORIZA, sob o Número _____

() Transporte do produto e/ou subproduto florestal de plantio de espécie exótica acima especificado. Quantidade autorizada para emissão da nota fiscal: _____ m³

() Movimentação o produto e/ou subproduto florestal de plantio espécie exótica acima especificado. Quantidade autorizada para emissão da nota fiscal: _____ m³

() Armazenamento do produto e/ou subproduto florestal de plantio de espécie exótica acima especificado. Quantidade autorizada para emissão da nota fiscal: m³

() Comercialização do produto e/ou subproduto florestal de plantio de espécie exótica acima especificado. Quantidade autorizada para emissão da nota fiscal: m³

SERVIDOR RESPONSÁVEL

INFORMAÇÃO DE PLANTIO E/OU CORTE DE ESPÉCIES FLORESTAIS EXÓTICAS
PLANTADAS

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Profissão: _____ Estado Civil _____

Residente e domiciliado no endereço: _____

Localidade: _____ município: _____

CPF/MF nº _____ cédula de identidade nº _____

Legítimo proprietário do imóvel abaixo identificado, INFORMA que pretende realizar o cultivo das espécies florestais exóticas abaixo discriminadas, conforme o disposto na Instrução Normativa nº002/2005.

1-Proprietário

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

CPF/CNPJ: _____

2-Dados da Propriedade

Denominação: _____

Matricula/CRI/Comarca: _____

Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

Número de Cadastro da Propriedade no INCRA: _____

Área total da propriedade: _____

Área da Reserva Legal: _____

Coordenadas geográficas: _____

3- Dados do Plantio a ser explorado

Ano de plantio: _____

Área plantada: _____

Sistema de Plantio: monocultura () misto ()

Espécies plantadas (nome científico e popular): _____

Número de árvores/ exemplares plantados: _____

Número de árvores/ exemplares e cortar/ exportar: _____

Tipo de exploração: Corte seletivo () Corte raso ()

Volume inventário para colheita (m3/ há): _____

Altura média(m): _____

DAP médio(m): _____

Foi realizado debate? Sim () Não ()

Data dos debates e critérios técnicos utilizados: _____

Período previsto para exploração: de ____/____ a ____/____ (mês e ano)

4-Responsabilidade Técnica

Nome: _____

Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

CPF/CNPJ: _____

Número da ART: _____

Registro CREA: _____

5-Documentos a serem apresentados

- Cópia da carteira de identidade e do CPF da propriedade
- ART do responsável técnico pela informação de plantio e/ ou corte
- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel, com a averbação da reserva legal atualizada.
- Comprovante de pagamento de ITR
- Mapa/Planta com georeferenciamento, quando for o caso, da área ser explorada
- Croqui de localização e acesso ao imóvel

Cidade _____, _____ de _____ de 2010.

Solicitante

Responsável Técnico